DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.762, DE 12 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 1.761, de 27 de fevereiro de 2.019, o qual 'Dispõe sobre a realização da Conferência Intermunicipal de Saúde e dá outras providências', e dá outras providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a possibilidade da revisão de ofício dos atos de outorga por força do "princípio da autotutela" esboçado na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 1.761, de 27 de Fevereiro de 2.019, o qual "Dispõe sobre a realização da Conferência Intermunicipal de Saúde e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 12 de março de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDE PEREIRA

- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-Chefe dos Serviços Jurídicos -

DECRETO N.º 1.763, DE 12 DE MARÇO DE 2.019.

"Convoca a 2.ª Conferência Intermunicipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora de referida Conferência e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a 2.ª Conferência Intermunicipal de Sáude, a realizar-se no dia 15 de Março de 2019, no município de Orindiúva (SP), que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Democracia e Saúde", nos seguintes Eixos:

I – O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;

II – A função reguladora do Estado na estruturação do SUS – Sistema Único de Saúde;

III – A resistência do SUS – Sistema Único de Saúde frente às formas restritivas do financiamento;

IV – Participação social cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo;

V – Saúde como direito;

VI – Consolidação do SUS – Sistema Único de Saúde;

VII – Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde;

Art. 2.º A Conferência Intermunicipal de Saúde será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, que poderá designar um Coordenador.

Art. 3.º O Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

Art. 4.º Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito Municipal, sendo:

I – Composta de 25% (vinte e cinco por cento) trabalhadores da saúde:

a) Rita de Cássia Costa – RG n.º 21.992.042 SSP/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SP

II – Composta de 25% (vinte e cinco por cento) gestor/prestador:

a) Wilson Barcelos Menezes – RG n.º 6.235.906 SSP/SP

III – Composta de 50% (cinquenta por cento) usuários:

a) Edilma de Andrade S. Poderoso – RG n.º 64.519.804-3 SSP/SP

b) Georgia Camila de Faria – RG n.º MG-14.805.448 SSP/MG

Art. 5.º A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 12 de março de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDE PEREIRA

- Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-Chefe dos Serviços Jurídicos -

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

CONTRATADO EDITORA DANGUS LTDA.

CONTRATO N.º 026/2019

OBJETO - Contratação de sistema pedagógico de ensino, composto pelo fornecimento de material didático impresso e digital para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino e portal de educação, Ensino Fundamental 6º Ano, Ensino Fundamental 7º Ano, Ensino Fundamental 8º Ano e Ensino Fundamental 9º Ano, o material didático que compõe o sistema de ensino, deverá observar os conceitos pedagógicos referenciados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, de forma a proporcionar a integração e transversalidade do sistema a ser implantado, respeitando as normas e diretrizes relativas a Educação Básica, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

VALOR - R$ 192.024 (Cento e Noventa e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais)

MODALIDADE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

ASS. CONTRATO - 13.03.2019.

VENCIMENTO CONTRATO – 13.03.2020.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de Março de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.